

Art. 14 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2477975

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.229 DE 11 DE MAIO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13813.1070001/23-014, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CAPSi, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/010158/2023;
- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 13813.1070001/23-014, destinada à construção de um Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes - CAPSi, no Município de Seropédica.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2477976

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.230 DE 11 DE MAIO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13813.1070001/23-013, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/010158/2023;
- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 13813.1070001/23-013, destinada à construção de um Centro de Atenção Psicossocial Tipo II, no Município de Seropédica.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2477977

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 08.05.2023

PROC. Nº SEI-E-08/305.750/1988 - EDEMAR MACIEL DOS SANTOS, Id Funcional nº 21081328, período base de: 10.03.2017 a 08.03.2022,

PROC. Nº SEI-E-08/906.053/1995 - DENISE ABREU DANTAS, Id Funcional nº 21110433, período base de: 13.10.2015 a 08.11.2020,

PROC. Nº SEI-E-08/908.560/1996 - FERNANDO COSTA DA FONSECA, Id Funcional nº 21110433, período base de: 28.05.2014 a 26.09.2019,

PROC. Nº SEI-E-01/203.730/1998 - EUNICE CASTRO NASCIMENTO, Id Funcional nº 21134561, período base de: 29.04.2017 a 27.04.2022,

CONCEDO 03 (TRES) MESES DE LICENÇA-ESPECIAL.

PROC. Nº SEI-E-08/301.728/1986 - ELOISA DA SILVA FELIZARDO, Id Funcional nº 21082669 - **CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial**, períodos-base de: 05.07.2008 a 03.07.2013 e de 04.07.2013 a 02.07.2018.

PROC. Nº SEI-E-08/903.793/1994 - DARCINEY NEVES VASCONCELOS, Id Funcional nº 21116768 - **CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial**, períodos-base de: 19.11.2005 a 17.11.2010, 18.11.2010 a 16.11.2015 e de 17.11.2015 a 14.11.2020.

Id: 2477574

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1482 DE 10 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA A TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E AFINS PARA SETORES E UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO SAÚDE - FS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada

pela Lei 6.304 de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação,

CONSIDERANDO:

- que a FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO integra a Administração Indireta Estadual, estando vinculada à Secretaria de Estado de Saúde - SES, e tem como finalidade a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de regulamentação da tramitação de ofícios e outros requerimentos realizados pelos órgãos de controle e da justiça, especialmente com relação aos prazos assinalados;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-080007/006794/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os ofícios expedidos pelos órgãos de controle externo e sejam recebidos por qualquer unidade sob gestão da Fundação Saúde, devem ser encaminhados imediatamente à Assessoria de Apoio Externo da Fundação Saúde, sigla FS/ASSAP, para análise e instrução do feito.

§ 1º - A presente disposição se aplica a ofícios e documentos oriundos dos seguintes órgãos:

- I - Ministério Público Estadual, Federal e Trabalhista;
- II - Defensoria Pública Estadual ou da União;
- III - Secretaria de Segurança Pública e suas delegacias;
- IV - Conselhos Profissionais Regionais ou Federais;
- V - Tribunais de Contas;
- VI - Tribunais de Justiça, salvo na hipótese prevista nos §§2º e 3º.

§ 2º - Quando o ofício se tratar de requisição judicial ou policial voltada à mera entrega de documentos sobre algum paciente internado em uma das unidades hospitalares acima mencionadas, a resposta deve ser enviada pela própria unidade, encaminhando posteriormente o requerimento à Assessoria de Apoio Externo da Fundação Saúde, sigla FS/ASSAP, apenas para ciência;

§ 3º - Quando o ofício se tratar de solicitação judicial para inclusão, alteração ou exclusão de reserva de salário de funcionário lotado na Fundação Saúde ou nas unidades hospitalares geridas pela mesma, visando o pagamento de pensão alimentícia, a solicitação deve ser enviada diretamente para a Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde que, por sua vez, deve cumprir a determinação requisitada e encaminhar diretamente a comunicação ao juízo competente.

Art. 2º - Para fins de melhor organização, fica alterada a nomenclatura da unidade FS/ASSAP, atualmente designada de "Assessoria de Apoio" para "Assessoria de Apoio Externo da Fundação Saúde", vinculada à Gerência Jurídica de Demandas Externas da Diretoria Jurídica da Fundação Saúde, devendo as alterações serem informadas ao órgão gestor do SEI para que sejam efetivas no sistema.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023"

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor-Executivo

Id: 2477836

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/012351/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos, no valor total de R\$ 888.407,57 (oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), em favor das empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A (18.269.125/0001-87), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 119.847,60 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), licitante vencedor para os Itens 02 e 06, no valor total de R\$ 748.319,97 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos); DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA (02.424.344/0001-53), licitante vencedor para o Item 08, no valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais). Restando FRACASSADO o Item 03. Restando DESERTOS os Itens 04, 05, 07 e 09. Despacho de homologação (doc. SEI 51723810).

Id: 2477727

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/015859/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SO-LUÇÕES DE GRANDE VOLUME E OUTROS, no valor total de R\$ 2.600.866,20 (dois milhões, seiscentos mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), em favor das empresas: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (24.602.657/0001-97), licitante vencedor para os Itens 01, 03 e 10, no valor total de R\$ 128.528,20 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos); FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46), licitante vencedor para os Itens 04, 06 e 09, no valor total de R\$ 1.899.385,50 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para os Itens 05 e 08, no valor total de R\$ 130.974,00 (cento e trinta mil novecentos e setenta e quatro reais); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A (01.571.702/0001-98), licitante vencedor para os Itens 07 e 11, no valor total de R\$ 441.978,50 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Restando FRACASSADO o Item 02. Despacho de homologação (doc. SEI 51726478).

Id: 2477728

programa

mais
leitura

LIVROS
NOVOS
de R\$ 2,00
até 9,00

Endereços

-  IOERJ
Rua Professor Heitor Carrilho, 81 - Centro de Niterói - RJ
-  Edifício Garagem Menezes Côrtes
Rua São José, 35 - Centro do Rio - RJ
-  Biblioteca Parque
Rua da Alfândega, s/n - Centro do Rio - RJ



Dentro de um livro a gente encontra
mais que histórias, encontra cidadania.

Ler é o maior barato!



  programamaisleitura